



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO N° 40/2021 PROJETO DE LEI N° 30/2021

REVOGA A LEI MUNICIPAL N° 4.253, DE 02 DE SETEMBRO DE 2008.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.253, de 02 de setembro de 2008, que cria o Conselho Municipal de Administração do Centro Integrado de Educação – Pólo Arte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Garça, 15 de junho de 2021.

Rafael José Frabetti
Presidente

Dr. Marcelo Miranda
Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Mardos Pereira
Secretário Legislativo